



MUNICÍPIO DE CAMINHA

RELATÓRIO ANUAL RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

“MUNICÍPIO DE CAMINHA”

ANO 2024

ÍNDICE

1. ÂMBITO.....	2
2. AUTORIDADE DE TRANSPORTES.....	2-3
3. A OFERTA	3
4. SISTEMA TARIFÁRIO	4
5. PROCURA	4-5
6. MATERIAL CIRCULANTE	5
7. INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS.....	6
8. SUSTENTABILIDADE.....	6
9. OUTROS INDICADORES	6-7



MUNICÍPIO DE CAMINHA

1. ÂMBITO

- 1.1 Adapta o Regulamento (RE-CE) 1370/2007 à ordem jurídica nacional transferindo competências para Autoridades de Transportes locais.
- 1.2 O Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, refere no número 1 do artigo 7.º, que: “Cada autoridade competente torna público, anualmente, um relatório circunstanciado sobre as obrigações de serviço público da sua competência.
- 1.3 O Regulamento n.º 273/2021 de 23 de março procede à alteração ao Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, que aprova regras tarifárias e procedimentos de recolha e transmissão de informação à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes.
- 1.4 As autoridades locais, Comunidades Intermunicipais (CIM) e Áreas Metropolitanas (AM), passam a ser responsáveis pelo serviço público de transporte de passageiros, incluindo, a sua implementação, gestão e financiamento.
- 1.5 Logo, as Autoridades de Transportes têm que desenvolver os procedimentos relativos ao envio de informação à AMT através de relatório anual de desempenho relativo ao serviço público de transportes de passageiros, do território do concelho de Caminha.

Sendo assim, o presente relatório anual de desempenho relativo ao serviço público de transportes de passageiros, do território do concelho de Caminha da Autoridade de Transportes tem como objetivo o cumprimento das obrigações de reporte de informação de acordo com os diplomas legais acima enunciados, pelo que o documento será colocado na página do Município de Caminha (www.cm-caminha.pt) e enviado à AMT.

2. AUTORIDADE DE TRANSPORTES

2.1. A Autoridade de Transportes da CIM



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Comunidade intermunicipal do Alto Minho tutela as linhas intermunicipais.

No território de Caminha são três linhas intermunicipais:

1. Linha – Viana do Castelo-Caminha e vice-versa;
2. Linha – Monção-Valença-Vila Nova de Cerveira-Caminha-Viana do Castelo e vice-versa;
3. Linha – Vila Nova de Cerveira – Caminha (presentemente linha municipal, no seu financiamento)

2.2 Autoridade de Transportes de Caminha

O Município de Caminha, enquanto Autoridade de Transportes, decidiu, em 2019, delegar na CIM através de contrato interadministrativo a gestão e supervisão dos transportes rodoviários de passageiros, nos termos da Lei n.º 52/2015, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) e no 2024 celebra novo contrato interadministrativo com a CIM revogando o anterior, na perspetiva de melhorar a mobilidade no território de Caminha, otimizar os recursos e ligação às operadoras, sempre com o propósito de prestar um melhor serviço público de transporte de passageiros considerado necessário e essencial à realidade do território.

2.3. A rede de Transportes de Caminha

A rede de transportes de Caminha é constituída por seis linhas, três municipais e 3 intermunicipais, todas regulares.

As diferentes linhas ligam essencialmente os dois grandes aglomerados de ensino sedeados, um na vila de Caminha e outro na vila de Vila Praia de Âncora e liga diferentes pontos em ambas as vilas.

A presente rede de transportes assenta na “prorrogação de autorização para exploração de serviço público de transportes regular de passageiros, de 1 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Devido às vicissitudes do concurso público internacional de transportes rodoviário de passageiros para todo o território do Alto Minho, continuam a existir reflexos negativos na qualidade e melhoria da mobilidade da população (incluindo a estudantil).



MUNICÍPIO DE CAMINHA

3. A OFERTA

Como referido no ponto anterior, acrescido da diminuição dos itinerários, aumento da bilhética e qualidade dos autocarros afetou consideravelmente a oferta da mobilidade pelo território de Caminha.

4. SISTEMA TARIFÁRIO

4.1. O tarifário aplicado no território de Caminha assenta em duas tipologias de títulos:

- Bilhete simples;
- Passe mensal.

Os passes mensais para estudantes são gratuitos, nos termos da Portaria 7_A/2024 e, excecionalmente, em 2024, tramitados pela AMT junto das operadoras. Os restantes passes mensais têm desconto, mas são diretamente tratados junto das operadoras pelos utentes (Regulamento n.º 430/2019, da AMT, que aprova regras gerais tarifárias e procedimentos de recolha e transmissão de informação à AMT).

4.2. Tarifários Taxa de Atualização Tarifária (TAT)

Os tarifários são aprovados, anualmente, pelas autoridades de transporte.

5. PROCURA

5.1. Passageiros Transportados

- Os dados fornecidos pelas operadoras são escassos e pouco fiáveis.
- Os dados reais da procura, só é possível obter ao nível do transporte escolar e estes mantêm números muitos idênticos aos dos anos de 2022 e 2023.
- No atual quadro de transportes a procura dos transportes rodoviários de passageiros é pouco atrativa e sem expressão de ano para ano.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

6. MATERIAL CIRCULANTE

6.1. Características do Material Circulante

A frota do serviço utilizada pelos operadores:

Empresa de Transportes Courense

- Composta por 4 veículos, a diesel, lotação de 52 lugares (sentados e em pé) e Idade média da frota de 16 anos.

Empresa Auto Viação Cura

- Composta por 2 veículos, a diesel, lotação de 54 lugares (sentados e em pé) e Idade média da frota de 18 anos.

7. INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS

7.1. A bilhética está do lado das operadoras:

- a informação sobre a bilhética ao longo do ano 2024 é da responsabilidade das operadoras, logo a receita é diminuta e sem impacto na redução da despesa;
- o bilhete avulso não tem expressão na receita e também sem expressão os passes sociais mensais.

7.2. Despesas da AT com o serviço público de transporte de passageiros

O Município de Caminha, a título de compensação, pagou às operadoras por “serviços essenciais”, diariamente e por linha, 280€ acrescido da taxa de IVA (4 linhas) e uma linha na sua proporcionalidade (4 municípios), com a subtração de toda a receita (passes escolares e bilhetes avulsos).

7.3. Investimentos

Na rede pública de transportes não foram feitos investimentos, nem tão pouco nas infraestruturas de apoio, como o caso das paragens de passageiros.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

7.4. Financiamento dos serviços

O serviço de transporte público é financiado através do orçamento do Município e programa INCENTIVA+PT e DGAL

8. SUSTENTABILIDADE

8.1. Consumo energético

A frota dos operadores é movida a diesel e sem mais dados.

8.2. Emissões

Sem dados

9. OUTROS INDICADORES

9.1 Taxa de ocupação média anual da frota

O operador não forneceu este indicador.

9.2 Taxa de fraude

Os operadores não facultaram tal informação

9.3 Reclamações

Os operadores não deram dados neste item. Contudo a AT de Caminha recebeu algumas reclamações escritas e verbais. As mesmas reportavam incumprimento de horários, atrasos, excesso de lotação, cobranças indevidas, postura dos motoristas, etc.

As mesmas foram convenientemente tratadas, reportadas às partes e indicador de melhoria para a qualidade de serviço.

9.4 Qualidade do serviço público de transportes

A exemplo de anos anteriores, não foram realizados estudos e inquéritos de satisfação no serviço de transportes para aferir a sua qualidade.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

9.5 Sistema de informação ao público

Disponibiliza na página de internet (www.cm-caminha.pt) diversa informação ao público.

9.6 Sinistralidade rodoviária

Não foram registados acidentes rodoviários

9.7 Fiscalização e monitorização

Compete à CIM do Alto Minho fiscalizar e monitorizar a exploração do serviço público vs transportes de passageiros.

Caminha.2025.06.24

(Paulo Marinho)